



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. DO OBJETO

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA
01	528	21401	KIT PARA DRENAGEM 10 FR X 25CM, CARACTERÍSTICAS: CATETER PIGTAIL POLIURETANO DE 10 FR, FIO GUIA 0,035" + ACESSO PERCUTÂNEO NPAS COM AGULHA DE CHIBA 21 GAUGE E MICROGUIA 0,018".	UNIDADE	39	190

1.2. O período previsto de abastecimento será de 04 (quatro) MESES.

1.3. O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média dos 3 (três) maiores consumo dos últimos 12 (doze) meses (121769971), considerando os meses com movimentações diferentes de zero e valores positivos, com acréscimo de 20% de margem de segurança.

1.4. A margem de segurança de 20% estabelecida pela GGLIN acrescida da média dos 3 (três) maiores consumos registrado no Sistema Soul MV pelo período pesquisado, resultam no CMM PREVISTO.

1.5. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.

2.2. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.

2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

3. ENTREGA

3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo**, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1º	IMEDIATA	50%
2º	30 DIAS APÓS A PRIMEIRA ENTREGA	50%

3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no **HOSPITAL DE BASE**, no endereço SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A - Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

5. COMPRA REGULAR

Os itens solicitados nesta Justificativa encontram-se nos seguintes processos de aquisição regular:

ITEM	CÓDIGO MV	PROCESSO REGULAR	FASE ATUAL	OBSERVAÇÃO
1	528	04016-00088688/2023-28	Elemento Técnico para validação e assinatura do Serviço de Hemodinâmica.	O insumo constou como fracassado no processo 04016-00057470/2022-41



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 06/09/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutica**, em 06/09/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 06/09/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120833879&codigo_CRC=4FCBC663.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00086817/2023-43

Doc. SEI/GDF 120833879



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria Presidencial
Diretoria de Administração e Logística

Autorização - IGESDF/DP/DALOG

Considerando que a urgência ora caracterizada pode ocasionar prejuízos aos pacientes e, com base nas informações presentes neste processo, esta Diretoria AUTORIZA o prosseguimento da **aquisição dos itens apresentados na Justificativa 120833879**, com base na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

DETERMINO utilizar o prazo de 6 horas para publicação.



ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística
IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/09/2023, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122399407&codigo_crc=89865FDF

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br